



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 — INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

PARECER Nº /2009

Ementa: Concede a Medalha do Mérito José Mariano a Sra. Ada Rodrigues de Siqueira.

A **Comissão de Legislação e Justiça**, recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 40/2008**, de autoria do Vereador Osmar Ricardo, e foi designado, como Relator o Vereador Vicente André Gomes.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise tem por finalidade conceder a Medalha do Mérito José Mariano a Sra. Ada Rodrigues de Siqueira em razão dos relevantes serviços prestados à população do Recife.

Da Justificativa apresentada, verifica-se que a homenageada Nasceu em Sertânia, no interior de Pernambuco, a Assistente Social Ada Rodrigues de Siqueira tem dedicado os último 25 anos de sua vida a atividades em diversas esferas da administração pública, nas áreas de recursos humanos, desenvolvimento e gestão de pessoas, políticas de saúde, educação, previdência, da assistência social e da cultura. Entre as funções desenvolvidas pela gestora no Recife, encontra-se a coordenação social do programa SOS Saneamento, desenvolvido pela Emlurb, sua atuação como Secretária Adjunta da Secretária de Administração, a presidência da Fundação de Cultura e da Reciprev-Sáude Recife. Não só pela valorização de nossa cultura, mas também por seu trabalho na busca por melhores condições de vida e de trabalho para o servidor municipal, a



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122
C.G.C. (MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

Sra. Ada Siqueira figura entre as cidadãs pernambucanas que fazem jus a esta homenagem.

Observa-se, por fim, que o referido Projeto de Decreto legislativo está em conformidade com o que dispõe o art. 23, XXVI da Lei Orgânica do Recife, o qual estabelece que compete privativamente à Câmara Municipal conceder honorarias a personalidades cujos serviços ao Município sejam reconhecidos e relevantes, bem como com o disposto no art. 376 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em face do exposto, em virtude de não haver óbice de natureza legal e regimental, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **aprovação** do projeto de decreto legislativo 40/2008.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 18 de março de 2009.**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

JURANDIR LIBERAL

Presidente

GUSTAVO NEGROMONTE

Vice-Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES

Membro Efetivo - Relator

MARÍLIA ARRAES

Membro Efetivo

JAIRO BRITTO

Membro Efetivo